



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 910/2011 – DE 20 DE JANEIRO DE 2011.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
SUBVENÇÃO SOCIAL PARA  
ENTIDADES DECLARADAS DE  
UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado a definir os valores a serem repassados as Associações pertencentes ao âmbito Municipal, e que forem reconhecida de Utilidade Pública através de Lei autorizativa da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua;

Art. 2º - Os valores a serem repassados para as Associações, descritas no artigo anterior desta Lei, seguirão nas seguintes proporções:

01 – ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ATÍLIO VIVACQUA –	R\$ 780,00
02 – ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE ATÍLIO VIVACQUA –	R\$ 500,00
03 – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAÇA DO ORIENTE –	R\$ 500,00
04 – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE FLECHEIRAS –	R\$ 500,00
05 – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LINDA AURORA –	R\$ 500,00

Art. 3º - Os valores acima definidos, serão entregues as entidades, mensalmente, mediante recibo, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 4º - Esta Concessão terá o prazo de 12 (doze) meses, durante o exercício de 2011, podendo se prorrogado automaticamente por igual período.

Art. 5º - Após o recebimento por parte das Associações no mês de janeiro de 2011, somente serão repassados os valores no mês subsequente, após **PRESTAÇÃO DE CONTAS** do mês anterior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 6º - Os recursos financeiros para atender a presente concessão desta subvenção, ocorrerão por conta das dotações orçamentária próprias, podendo se necessário, serem Suplementadas até o limite da concessão.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a janeiro de 2011.

Atílio Vivacqua - ES, 20 de janeiro de 2011.

**ERNADES ANTÔNIO BITENCOURT SANTOS**  
Prefeito Municipal em Exercício